



**PORTARIA Nº 038/2022 DE 6 DE JUNHO DE 2022.**

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA DE SOUSA NETA, RG: 1.011.013 SSP-PI, CPF: 820.276.333-91, ocupante no cargo de Zeladora, sob matrícula nº 75-1**, contando com o tempo de contribuição de **33 anos 08 meses e 28 dias ou 12.325 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Salário – base</b><br>Art. 35 da Lei nº 020/1998 – Lei que institui o Regime Jurídico Único do Município de Vera Mendes                      | R\$ 1.212,00        |
| <b>Adicional por Tempo de Serviço- 30%</b><br>Art. 56 da Lei nº 020/1998 – Lei que institui o Regime Jurídico Único do Município de Vera Mendes | R\$ 363,60          |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>  | <b>R\$ 1.575.60</b> |

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

**Art. 4º** - Os proventos serão compostos pelo salário-base conforme ressalta o salário base de acordo com o Art. 35 da Lei nº 020/1998 – Estatuto do Servidor Público.

**Art.5º** - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, 6 DE JUNHO DE 2022.

**Carlos José da Silva**  
Prefeito Municipal